



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA - 9946560

Suspende temporariamente o atendimento externo nas áreas de atividades judiciais e administrativas da Seção Judiciária de Rondônia e Subseccionais, além da Unidade Avançada de Atendimento em Guajará-Mirim.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

b) as disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

c) a Portaria CJF nº 140/2020, que dispõe sobre a concessão de regime de teletrabalho temporário pelo prazo de 15 dias aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades com surto do COVID-19;

d) a Portaria Presi nº 9927666, que estabelece no âmbito do TRF-1, medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

e) o Provimento Coger nº 129, de 8 de abril de 2016 (2052652) que estabelece a consolidação atualizada das disposições regulamentares da Justiça Federal da Primeira Região e sua integração com a corregedoria geral e com os demais órgãos que compõem o Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

f) a deliberação do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região na Ata da Sessão Extraordinária de 16/03/2020 (9950590), inserida nos autos do processo nº 0006686-98.2020.4.01.8000;

g) a deliberação dos Juízes Federais desta Seccionais e Subseccionais quanto à suspensão das audiências presenciais;

h) o atendimento na recepção e o grande volume de colaboradores, advogados e jurisdicionados nas dependências da Seccional e Subseccionais;

i) a necessidade de manter a continuidade da prestação jurisdicional;

j) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;

k) a necessidade de reduzir as chances de contágio, nas dependências desta Seccional e de suas Subseccionais vinculadas, por pessoas que estejam retornando de viagens a áreas de grande risco;

l) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades judiciais remotamente,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, no período de **17 de março a 2 de abril de 2020**, o atendimento presencial aos advogados, colaboradores, partes e público em geral nas Secretarias das Varas desta Seccional e das Subseccionais vinculadas, além da Turma Recursal, das unidades vinculadas à Secretaria Administrativa e da Unidade Avançada de Atendimento em Guajará-Mirim.

§ 1º Durante o período estabelecido no *caput*, o atendimento será efetuado, **exclusivamente**, através dos telefones indicados no anexo desta Portaria.

§ 2º O protocolo de petições, recursos e outros documentos será mantido apenas para os casos de **caráter urgente**, com **risco de perecimento de direito** e desde que relacionados a **processos físicos**, devendo ser efetuado, **exclusivamente**, através dos endereços eletrônicos indicados no anexo desta Portaria.

§ 3º A Secretaria do Juízo confirmará formalmente o recebimento dos documentos de que trata o parágrafo anterior, para fins de contagem de prazo e exame de tempestividade.

§ 4º As petições, recursos e outros documentos relacionados aos sistemas PJe, JEF Virtual, SEEU, E-Jud e SEI tramitarão normalmente durante o período disposto no *caput*.

Art. 2º SUSPENDER o atendimento presencial relacionado às atividades da Seção de Protocolo e Certidões - Sepce, no período de **17 de março a 2 de abril de 2020**, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo anterior.

Paragrafo único. O atendimento e a solicitação de certidões serão efetuados, **exclusivamente**, através dos e-mail e telefones estabelecidos no anexo desta Portaria.

Art. 3º SUSPENDER o cumprimento de mandados judiciais no período de **17 de março a 2 de abril de 2020**, ressalvados os casos excepcionais e de caráter urgente.

Art. 4º COMUNICAR a suspensão das audiências e sessões de audiências presenciais no período de **17 de março a 2 de abril de 2020**.

§ 1º A Secretaria do Juízo certificará as suspensões nos processos que tenham medidas cautelares de comparecimento em juízo, a fim de subsidiar eventual prorrogação excepcional de cumprimento das medidas.

§ 2º A Secretaria do Juízo certificará o motivo da suspensão nos respectivos processos, comunicando imediatamente o ato aos interessados, pelos meios de comunicação oficial mais céleres e eficazes, fazendo-os conclusos para nova designação.

§ 3º As audiências canceladas serão redesignadas conforme ordem de prioridade.

Art. 5º Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados, caso presentes as causas que ensejaram a suspensão nesse momento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Foro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FRAGA E SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro em exercício**, em 17/03/2020, às 16:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9946560** e o código CRC **8921E336**.

ANEXO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA	
Unidade	Contato
1ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5827 / (69) 2181-5831 e-mail: 01vara.protocolo.ro@trf1.jus.br
2ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5847 / (69) 2181-5851 e-mail: 02vara.protocolo.ro@trf1.jus.br
3ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5871 / (69) 2181-5872 e-mail: 03vara.protocolo.ro@trf1.jus.br
4ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5884 / (69) 2181-5885 e-mail: 04vara.protocolo.ro@trf1.jus.br
5ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5909 / (69) 2181-5910 e-mail: 05vara.protocolo.ro@trf1.jus.br
6ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5927 / (69) 2181-5928 e-mail: 06vara.protocolo.ro@trf1.jus.br
7ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5947 / (69) 2181-5948 e-mail: 07vara.protocolo.ro@trf1.jus.br
Turma Recursal	Telefone: (69) 2181-5965 / (69) 2181-5968 e-mail: turma.recursal.protocolo.ro@trf1.jus.br
Diretoria do Foro	Telefone: (69) 2181-5801 e-mail: sesud.diref.ro@trf1.jus.br
Secretaria Administrativa	Telefone: (69) 2181-5701 e-mail: secad.ro@trf1.jus.br
Núcleo de Administração de Serviços Gerais	Telefone: (69) 2181-5756 e-mail: nuasg.ro@trf1.jus.br
Núcleo Judiciário	Telefone: (69) 2181-5712 e-mail: nucju.ro@trf1.jus.br
Núcleo de Recursos Humanos	Telefone: (69) 2181-5741 e-mail: nucre.ro@trf1.jus.br
Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial	Telefone: (69) 2181-5730 e-mail: nucaf.ro@trf1.jus.br

Seção de Protocolo e Certidões	Telefone: (69) 2181-5722 <i>e-mail:</i> sepce.ro@trf1.jus.br
Central de Mandados	Telefone: (69) 2181-5713 <i>e-mail:</i> ceman.ro@trf1.jus.br
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ	
1ª Vara Federal	Telefone: (69) 3416-9751 <i>e-mail:</i> sepip.01.vara.jip@trf1.jus.br
2ª Vara Federal	Telefone: (69) 3416-9761 <i>e-mail:</i> 02vara.jip@trf1.jus.br
Seção de Protocolo e Suporte Judicial	Telefone: (69) 3416-9757 <i>e-mail:</i> sepju.jip@trf1.jus.br
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA	
Vara Única	Telefone: (69) 3321-2154 <i>e-mail:</i> 01vara.vha@trf1.jus.br
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO EM GUAJARÁ-MIRIM	
UAA em Guajará-Mirim	Telefone: (69) 2181-5958 e (69) 2181-5959 <i>e-mail:</i> uaa.gum@trf1.jus.br

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0000077-63.2020.4.01.8012

9946560v45